

Barueri, 05 de janeiro de 2023.

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA

Código empresa nº156185

Prezado(a) Cliente,

No próximo mês, completaremos um ano da última avaliação realizada no contrato de prestação de serviços médico-hospitalares.

De acordo com Resolução Normativa RN nº 309/2012, da ANS, sua empresa é integrante do agrupamento de contratos com até 29 beneficiários, para fins de cálculo e aplicação do reajuste.

Assim, informamos que o índice apurado para o referido agrupamento é de 19,9%, para a competência 01/2023, cujo resultado se deu com base nos tipos de reajuste abaixo discriminados, contemplando os critérios, os parâmetros e as variáveis aqui detalhados e a respectiva memória de cálculo.

Cálculo do reajuste anual de acordo com as cláusulas do contrato:

Reajuste Técnico - PME

Durante o período em análise, para cada R\$ 100,00 (cem reais) de contraprestação pecuniária proveniente do grupo na qual a empresa está inserida, foram apurados, em média, R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de despesas assistenciais no mesmo grupo. Dessa forma, a sinistralidade observada para este agrupamento neste mesmo período foi de 74,47%.

Em termos práticos, a sinistralidade consiste na representatividade da despesa assistencial em relação a receita gerada pelos termos do contrato.

Portanto, define-se como sinistralidade a seguinte relação:



$$S = \frac{DA}{CP} = \frac{74,47}{100,00} = 0,7447$$

Onde: S = Sinistralidade; DA = Despesas Assistenciais; CP = Contraprestações Pecuniárias.

Conforme os termos contratuais, o ponto de equilíbrio (índice máximo de sinistralidade) estabelecido para este agrupamento é de 65%.

O índice técnico será aplicado sempre que o nível de sinistralidade do agrupamento estiver maior que o ponto de equilíbrio estabelecido contratualmente.



$$IT = \left[\frac{DA}{PE \times CP} - 1 \right] = \left[\frac{74,47}{0,65 \times 100} - 1 \right] = 0,1457$$

Onde: IT = Índice Técnico; DA = Despesas Assistenciais; PE = Ponto de Equilíbrio do contrato; CP = Contraprestações Pecuniárias;

Reajuste Financeiro

O reajuste financeiro é definido pela variação dos custos médicos e hospitalares (VCMH), comumente chamado de "inflação médica", e é calculado de acordo com a variação dos custos e das despesas assistenciais incorridos pela operadora.

Dessa forma, o índice financeiro possui a função de restabelecer o equilíbrio do contrato periodicamente, uma vez que os custos médicos estão sempre em atualização.

Reajuste Ideal

O reajuste ideal é composto pelo reajuste técnico e pelo reajuste financeiro, sendo calculado da seguinte forma:



$$RI = [(1 + IT) \times (1 + IF) - 1]$$

Onde: RI = Reajuste Ideal; IT = Índice Técnico; IF = Índice Financeiro.

Aplicando os conceitos acima ao contrato em análise, temos:



$$RI = [(1 + IT) \times (1 + IF) - 1]$$

$$0,3799^* = (1 + 0,1457) \times (1 + 0,2044) - 1$$

Onde: RI = Reajuste Ideal; IT = Índice Técnico; IF = Índice Financeiro.

(*) – O índice acima apurado, com base nos termos e condições estabelecidos no contrato, não corresponde exatamente ao que foi indicado na primeira página do presente documento, o qual foi definido mediante critério adotado pela Operadora a ser considerado para os contratos que integram o agrupamento de que trata a RN 309/2012 da ANS.

Esperamos, dessa forma, manter o nosso compromisso de oferecer uma assistência médica de excelência, aliada ao melhor atendimento.

Em caso de dúvidas acerca do reajuste ou se desejar obter qualquer outro esclarecimento, ligue para a Amil nos telefones:

Capitais e Regiões Metropolitanas - 3003-7663.

Demais localidades - 0800 705 1663

Você também poderá acessar o nosso site: www.amil.com.br e verificar todos os serviços oferecidos para a sua empresa.

Atenciosamente,

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA